

**RESOLUÇÃO Nº. 032/2026**

**ALTAMIRA/PA, 24 de abril de 2026.**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 19 de março de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 012/2026, emitido no dia 20 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, concedida a Sra. **ANA DO SOCORRO DA COSTA BARROS**, no cargo de **PROFESSOR NIVEL II** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos artigos 16 e 35 da Lei nº 1.647/2007, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, e art.40 § 5º da CRFB/88, com proventos integrais no valor de **R\$ 8546,19 (oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**.

<b>Salário Base</b> .....	R\$ 5117,48
<b>Adicional de Tempo de Serviço de 27%</b> (vinte e sete por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/200.....	R\$ 1381,72
<b>Nível Superior de 40%</b> , com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 2046,99
<b>PROVENTO FINAL:</b> .....	<b>R\$ 8546,19</b>

**ART. 2º** - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 013/2026 publicada no dia 07/04/2026.

**ART. 4º** - O início do pagamento do benefício ocorrerá a partir do dia 01/04/2026.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 24 de abril de 2026.

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. nº 4015